

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – FME-JN



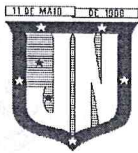
<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de João Neiva		
<b>ASSUNTO:</b> Parecer Sobre o Não Cumprimento Das Demandas Dos Artigos Citado		
<b>RELATORES:</b> Membros do Fórum Municipal de Educação/Equipe de Monitoramento e Equipe de Sistematização		
<b>PARECER:</b> nº 001/2024	<b>FME-JN/ES</b>	<b>APROVADO EM:</b> 30/09/2024

## 1. HISTÓRICO

O Fórum Municipal de Educação de João Neiva (FME-JN) instituído pelo Decreto de nº 4.543, de 05 de junho de 2013, com função consultiva, propositiva, indicadora, fomentadora e de acompanhamento das ações na área de Educação, tem por objetivo acompanhar a implementação de legislação específica da Educação no município de João Neiva, assim como promover estudos e debates de políticas Educacionais para a municipalidade.

Dentre as suas atribuições, o Fórum Municipal de Educação de João Neiva, deve: zelar para que o Fórum e as Conferências de Educação do município estejam articulados à Conferência Nacional de Educação; coordenar a realização de Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar as suas deliberações; convocar, planejar e coordenar a realização de Conferência Municipal de Educação e mobilizar os representantes do Poder Executivo Municipal, do Conselho Municipal de Educação, da Câmara Municipal de Vereadores, dos gestores escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, da Ação Social, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, dos pais de discentes, dos docentes da Rede Municipal de Ensino, dos pedagogos da Rede Municipal de Ensino, da Associação Pestalozzi e do Ensino Superior no que couber, em relação às Conferências Municipais de Educação e do Plano Municipal de Educação; oferecer suporte técnico ao Município para a organização e realização de suas conferências e seu Plano Municipal de Educação; contribuir com o Município na organização e na elaboração de Plano Municipal de Educação.

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
FÓRUM MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – FME-JN



Considerando a Lei Municipal nº 2.792, de 23 de setembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de João Neiva é uma das instâncias de monitoramento contínuo e de avaliação periódica na execução da referida legislação, sendo também da competência do FME-JN, a divulgação dos resultados de monitoramento, a análise e proposição de Políticas Públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME-JN e analisar e propor a revisão do percentual de investimentos públicos em Educação.

Registra-se que o Fórum Municipal de Educação de João Neiva, participou ativamente na realização da Conferência Intermunicipal de Educação, realizada em João Neiva, em conjunto com os municípios de Ibirajú e Fundão, na qual foram debatidas propostas, visando contribuir na elaboração do novo Plano Nacional de Educação, para o decênio 2024 a 2034;

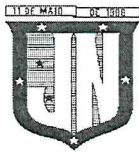
Participou também da Conferência Estadual e Nacional de Educação, no propósito de colaborar efetivamente na redação propostas para o novo Plano Nacional de Educação, com vistas a elaboração e fundamentação do novo Plano Municipal de Educação de João Neiva, do decênio 2025-2035.

Considerando o exposto no Art. 5º, da Lei Municipal. nº 2.792/2015, o Fórum Municipal de Educação de João Neiva deveria promover bianualmente, após o nono mês de vigência, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas para discutir a execução das Metas e Estratégias do PME-JN. Porém, a avaliação e o monitoramento do Plano Municipal de Educação de João Neiva do decênio 2015 – 2025, ocorreram por meio da realização de estudos e acompanhamentos das Metas e Estratégias foram realizadas esboçando as legendas de nível de execução como em verde para alcançado, em amarelo para em desenvolvimento e em vermelho para o não iniciado.

*magno*

*Roberto* *Magno* *Roberto* *Roberto* *Roberto* *Roberto* *Roberto* *Roberto* *Roberto*





Destaca-se que houveram as ausências das Conferências e Audiências Públicas, devido a inconsistências na recomposição do FME-JN e a falta de orientações e diretrizes necessárias.

O Fórum Municipal de Educação de João Neiva, está avançando nas discussões, no monitoramento e no alinhamento às legislações federais e documentos oficiais, no objetivo de cumprir com a suas atribuições e competências.

Conforme, o Art. 9º da Lei Municipal nº 2.792/2015, estabelece que o Poder Executivo deve encaminhar o Projeto de Lei do PME-JN para o próximo decênio à Câmara Municipal até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência do PME-JN. No entanto, essa responsabilidade também ficou prejudicada pela ausência de diretrizes efetivas, que embasaria o Fórum Municipal de Educação de João Neiva atuar na elaboração do Plano Municipal de Educação, sem a publicação efetiva da Lei Federal regulamentando o Plano Nacional de Educação do decênio 2025-2035, que por meio da Lei Federal nº 14.934, de 2024, prorrogou o atual Plano Nacional de Educação para a vigência até 31 de dezembro de 2025.

## 2. ANÁLISE

Diante desse contexto, o Fórum Municipal de Educação de João Neiva se alicerçou em duas frentes de trabalhos a saber: a primeira, em dar prosseguimento aos estudos, levantamentos de dados e demandas, análise, considerações e alinhamento textual das demandas apresentadas na minuta do Projeto de Lei do Novo PNE, para embasar o próximo PME-JN, cumprindo assim as exigências legais e regulamentares para a efetivação do novo PME-JN; a segunda, visando acompanhar a tramitação Federal no que se relaciona a prorrogação do PME-JN até o período legal para a elaboração do novo PME-JN. Após análise e considerações e sendo o FME-JN uma instância da gestão democrática comprometida com as suas funções e competência, registra que se comprometeu, para com a seguinte Proposição Plenária.

*Handwritten signatures in blue ink:*  
Lobrança, Flúvia, [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible], [illegible]



## INDICAÇÃO PLENÁRIA

Após análise da situação exposta, os membros presentes do Fórum Municipal de Educação de João Neiva (FME-JN), fazendo uso de suas funções, na 2ª sessão ordinária realizada em 30 de setembro de 2024, propuseram por unanimidade, pela emissão do presente Parecer, com a indicação de prorrogar a vigência do Plano Municipal de Educação de João Neiva, Lei Municipal nº 2.792/2015, desde que não exceda ao limite máximo de 01 (um) ano, após a aprovação e publicação do novo Plano Nacional de Educação.

**Sala do Plenário, 30 de setembro de 2024**

### Presentes os membros:

*Rozilene da Silva Cuzzuol*  
Rozilene da Silva Cuzzuol

*Marilzete Pinto*

Marilzete Pinto

*Lizaldete Viana de Souza*  
Lizaldete Viana de Souza

*Josiêlda de Oliveira Pereira*  
Josiêlda de Oliveira Pereira

*Marcela José*  
Marcela José

*Jusara dos Santos Furlani*  
Jusara dos Santos Furlani

*Kilvia Segatto Barcellos*  
Kilvia Segatto Barcellos

*Magno Vinicius Paterlini*  
Magno Vinicius Paterlini

*Flaviana Vicente*  
Flaviana Vicente

*Marilza Costa da Silva*  
Marilza Costa da Silva

*Robson Pinto*  
Robson Pinto